



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 807/88

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS E CON -
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Esta-
do de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Ve-
readores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

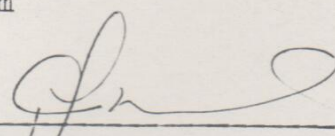
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ad-
quirir por compra de ELÍRIO SCHMITZ e ESPÔSA, uma área de
terras com 17.200m² (dezessete mil e duzentos metros qua -
drados), situada na Linha Maidana, conforme mapa em anexo,
parte integrante da presente Lei, área esta constituída in-
tegralmente por uma camada de cascalho que será utilizado
pelo Município em obras de revestimento primário das rodo-
vias Municipais.

Art.2º - Para fazer face à aquisição, fica o Poder Executivo autori-
zado a dispender à conta de verba específica do orçamento
a importância de Cz\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil cruza -
dos)nas seguintes condições: Cz\$ 35.000,00(trinta e cinco
mil cruzados)na data de 10/06/88, e,Cz\$ 50.000,00(cinqüên-
ta mil cruzados) na data de 15/07/88.

Art.3º - Nos atos de transmissão e escritura dia 10/06/88, o Poder
Executivo será representado pelo Sr.Prefeito Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

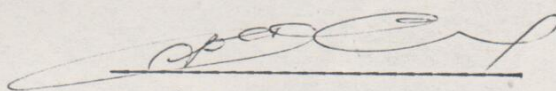
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
13 de Junho de 1.988.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO

-Prefeito Municipal-

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.



José Carlos Menegazzo

Secretário de Administração